



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
4ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Tiradentes, 1575 - Entre a Av. Arthur Tomas e a Rua Araçatuba - Jardim Shangri-Lá A - Londrina/PR - CEP: 86.070-545 -
Fone: (43)3572-3685 - E-mail: raa@tjpr.jus.br

Autos nº. 0028790-09.2015.8.16.0014

Processo: 0028790-09.2015.8.16.0014

Classe Processual: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Quadrilha ou Bando

Data da Infração: 23/04/2015

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu(s): • DAVID AMARAL GUTIERREZ

• Juan Diego Dias

• MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS

• MICHAEL BERTONI GUTIERREZ

1. Restando negativos os leilões, fica desde já autorizada a venda direta do veículo em questão, observando-se o valor mínimo não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação e as condições estabelecidas no despacho de mov. 410.1, no que forem pertinentes.

2. O prazo para o leiloeiro oficial Jorge Vitorio Espolador, matrícula 13/246-L, promover a venda direta é de 60 (sessenta) dias.

3. Restando inviabilizada a venda direta do bem (caso, por exemplo, de bem inservível, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

4. Intimem-se, inclusive o leiloeiro, oportunizando-se lhe vista dos autos.

Londrina, 30 de abril de 2024.

Ernani Scala Marchini

Juiz de Direito Substituto

